

POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Versão:
15/10/2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS..... 3

3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CRÉDITO..... 5

4. DECISÃO DE INVESTIMENTOS, EXECUÇÃO DE ORDENS E MONITORAMENTO DE RISCO 6

Política de Alocação e Seleção de Investimentos

Exante Asset Management LTDA.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

Página 2 de 8

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Alocação e Seleção de Investimentos (“Política de Alocação e Seleção”) tem por objetivo disciplinar e padronizar os procedimentos da Exante Asset Management LTDA. (“Exante Asset”) para atender aos princípios necessários para aderir ao disposto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros vigente (“Código ANBIMA”) que dispõe sobre a atividade de gestor de recursos de terceiros e gestor de patrimônio, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558 de 16 de março de 2015 e alterações (“CVM 558”).

1.2. A Exante Asset, em atendimento à regulamentação em vigor elaborou esta política de investimentos e seleção e alocação de ativos que tem por escopo apresentar e formalizar os princípios e diretrizes básicas que embasam o modelo de gestão de patrimônio e de Fundos de Investimentos (“Fundos”) da Exante Asset.

1.3. A presente Política de Alocação e Seleção entrará em vigor em janeiro de 2021 e terá validade por prazo indeterminado.

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

2.1. Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Exante Asset as estratégias e a seleção dos ativos, sejam estes ativos diretos ou fundos de terceiros, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos.

2.2. A Exante Asset também possui acesso aos melhores e mais tradicionais serviços de apoio à análise e decisão do mercado.

2.3. Considerando as expectativas traçadas no comitê de investimentos da instituição por mercado, com base na análise própria e relatórios de grandes casas de *research*, são definidas as estratégias para cada tipo de portfólio, à luz de sua política de investimento.

2.4. A análise fundamentalista pauta a seleção de ativos onde deverão ser selecionados ativos de acordo com a política de cada fundo, que representem potencial de valorização no médio e longo prazo. As alocações também devem prezar pela solidez dos ativos e sua liquidez.

2.5. Deverão ser selecionados ativos condizentes com as análises do referido comitê, os ativos de Renda Fixa poderão ser classificados como “baixo risco”, “médio risco” ou “alavancado”, cotas de fundos e, caso aplicável, ativos de crédito privado aprovados pelo Comitê da gestora em consonância ao regulamento proposto pelo fundo.

Política de Alocação e Seleção de Investimentos

Exante Asset Management LTDA.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

Página 3 de 8

2.6. Nos casos dos Fundos de Investimentos em Participações (“FIP”), cujo regulamento e/ou o comitê de investimento interno são responsáveis por aprovar a aquisição de ativos conforme orientação da Exante Asset, as decisões adotadas quanto à realização de investimentos e aquisição de Ativos Alvo deverão conter todos os elementos necessários à realização do investimento, determinando o cronograma de investimento e chamadas de capital, a forma de participação na companhia investida, as principais regras de acompanhamento e monitoramento dos investimentos e os procedimentos a serem adotados para o desinvestimento futuro, atualizadas e modificadas sempre que se fizer necessário.

2.7. Em caso de investimentos em Imóveis, será contratado um avaliador independente devidamente credenciado pela CVM para realizar a precificação do imóvel e sua respectiva viabilidade econômico-financeira perante o projeto.

2.8. Poderão ser adquiridos determinados ativos de Crédito Privado por de fundos de investimentos. A alocação de ativos deverá respeitar os limites de concentração por emissor e por ativo definidos no Regulamento do fundo e na legislação em vigor.

2.9. A seleção dos ativos de Crédito Privado seguirá procedimentos próprios de diligência, pesquisa e monitoramentos em relação aos emissores do crédito, mensurando os riscos associados aos ativos investidos e, cumulativamente.

2.10. Dentre desse contexto, a análise e seleção de ativos de Crédito Privado deverá seguir os seguintes critérios:

- a. O gestor deverá somente adquirir crédito privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o gestor julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo.
- b. A gestora contará sempre com estrutura interna ou contratará terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição.
- c. Será sempre exigido o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.
- d. Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da instituição participante gestora e/ou administradora do fundo, o gestor observará

Política de Alocação e Seleção de Investimentos

Exante Asset Management LTDA.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 4 de 8		

os mesmos critérios que utiliza em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas.

- e. Serão adquiridos apenas crédito privado de emissores pessoas jurídicas, e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central.
- 2.11. O disposto na alínea “e” acima, não se aplica aos fundos de investimento em direitos creditórios, aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e aos fundos de investimento imobiliário.
- 2.12. Não necessitarão observar o disposto na alínea “e”, ainda, o crédito privado que contar com:
- i. Cobertura integral de seguro; ou
 - ii. Carta de fiança emitida por instituição financeira; ou
 - iii. Coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM.
 - iv. O gestor deverá utilizar como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e dos demais riscos a que devem observar, o *rating* e a respectiva súmula do ativo ou do emissor. Tal análise não deverá ser considerada como condição suficiente para a aquisição dos créditos privados, e sim, como mais um elemento de análise e seleção do ativo a ser investido.
 - v. O gestor deverá observar as diretrizes publicadas pela ANBIMA e CVM sobre o tema, em especial o Ofício-Circular CVM/SIN/N. 6/2014.
- 2.13. A gestão não discricionária poderá ocorrer em casos de fundos exclusivos ou restritos, devendo o gestor em conjunto com administrador respeitar a legislação pertinente, bem como as regras dos regulamentos e dos contratos, verificando o cumprimento das obrigações de todos os prestadores de serviço.

3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CRÉDITO

- 3.1. O comitê de investimentos é responsável por avaliar e formalizar as estratégias de gestão que antecedem o processo de seleção e alocação de ativos.

Política de Alocação e Seleção de Investimentos			
Exante Asset Management LTDA. Ouvidora: +55 11 4550 6580 ouvidoria@exante.com.br	Versão	Departamento	Aprovado por
	15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
© 2018 Todos os Direitos Reservados Proibida a Reprodução Departamento de Compliance			Página 5 de 8

3.2. No comitê são discutidas as principais posições da gestora, e tópicos tais como: temas de investimentos, revisão das posições, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos.

3.3. Os membros do Comitê de Investimento analisam continuamente o ambiente econômico para determinar o impacto potencial no desempenho de títulos e valores mobiliários. O Comitê de Investimento analisa ainda os retornos históricos, identificando os fatores fundamentais que influenciam as relações entre investimentos e retornos, as características do título, assim como relacionando essas conclusões com as projeções da Exante Asset para determinar alternativas atraentes de investimentos.

3.4. É responsabilidade do comitê deliberar sobre:

- i. os ativos e operações de crédito privado que os fundos possam vir realizar em suas carteiras, com base nos resultados da due diligence, análise quantitativa e qualitativa apresentados pela equipe de análise,
- ii. grau de exposição a serem assumidos pelos fundos nas operações de crédito privado,
- iii. (manutenção ou não dos ativos ou operações em crédito privado existente nas carteiras,
- iv. potenciais conflitos de interesse, e
- v. ações a serem tomadas mediante eminência ou indícios de inadimplência de devedores ou contrapartes.

3.5. O Comitê de Investimento da Exante Asset se reunirá ordinariamente a cada trimestre, podendo se reunir extraordinariamente quando se fizer necessário.

3.6. O Comitê de Investimento será composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo obrigatoriamente composto pelo gestor de investimentos, um analista de investimentos e o diretor de compliance e risco.

3.7. As decisões do Comitê de Investimento são, obrigatoriamente, sempre tomadas por maioria entre seus membros, e suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

4. DECISÃO DE INVESTIMENTOS, EXECUÇÃO DE ORDENS E MONITORAMENTO DE RISCO

4.1. O gestor de investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos

Política de Alocação e Seleção de Investimentos

Exante Asset Management LTDA. Ouvidora: +55 11 4550 6580 ouvidoria@exante.com.br	Versão	Departamento	Aprovado por
	15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
© 2018 Todos os Direitos Reservados Proibida a Reprodução Departamento de Compliance	Página 6 de 8		

analistas. Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

4.2. As oportunidades de investimentos serão pautadas nas reuniões do comitê de investimento e crédito, onde serão analisados os ativos que poderão ser objetos de alocação; como rating da Instituição, verificação do índice Basileia, liquidez dos ativos e garantias adicionais se necessárias, a fim de mitigar riscos percebidos na análise de cada investimento para posterior deliberação. Após aprovadas em comitê, todas as ordens são executadas pelo gestor de investimentos, que ficará responsável pelo monitoramento das operações, além do acompanhamento e dos demais investimentos que compõem as carteiras.

4.3. A equipe de monitoramento reavalia periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo. Esta revisão é proporcional à qualidade do crédito – quando pior o rating, o tempo entre as avaliações também deve ser menor. Deve levar em conta também a relevância do crédito dentro da carteira. Todas as reavaliações devem ser apresentadas no comitê de crédito e registradas nas atas das reuniões para que fiquem documentadas. A equipe de monitoramento deve verificar os principais indicadores de mercados disponíveis como por exemplo performance de ações e dos títulos de dívidas, ratings públicos e spread das últimas negociações feitas no mercado. Monitora índices setoriais que possuem alta correlação com os desempenhos das empresas. Além disto a equipe monitora diariamente nos principais jornais e sites as notícias da empresa e do setor. Periodicamente este levantamento é realizado no site da Comissão de Valores Mobiliários quando for uma empresa aberta para consulta de fatos relevantes, Informativos de Resultados trimestrais, Demonstrações Financeiras anuais, entre outros. A equipe de monitoramento é responsável por acompanhar a evolução dos índices que podem acionar essas cláusulas, quando existir.

4.4. É de responsabilidade da área de compliance e gestão de risco da Exante Asset, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco, área independente da área de investimentos, a atuação de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao gestor de investimentos frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com a Política de Investimentos dos Fundos, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos fundos sob gestão e a aderência às determinações do Comitê de Investimento e Crédito.

4.5. O desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos.

4.6. Esta Política é publicado no site da Exante Asset na internet, para conhecimento dos clientes das Carteiras e dos cotistas dos Fundos.

Política de Alocação e Seleção de Investimentos

Exante Asset Management LTDA. Ouvidora: +55 11 4550 6580 ouvidoria@exante.com.br	Versão	Departamento	Aprovado por
	15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
© 2018 Todos os Direitos Reservados Proibida a Reprodução Departamento de Compliance			Página 7 de 8

4.7. Esta Política deverá ser revisada anualmente ou sempre que identificada a sua necessidade, a fim de acompanhar a evolução das circunstâncias dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica e a crescente sofisticação e diversificação dos ativos.

4.8. Através de excelência na governança corporativa, elevados padrões éticos e principalmente com uma estrutura de Compliance, PLD/CFT e Controles Internos com total independência funcional e hierárquica.

Política de Alocação e Seleção de Investimentos

Exante Asset Management LTDA.
Ouvidora: +55 11 4550 6580
ouvidoria@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/10/2021	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 8 de 8		